PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.905/76 ver 1.927/77 1.914/76

LEI Nº. I.905/76

AUTORIZA A COMPRA DE UM TERRENO E POSTERIOR DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INCONFIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. Iº - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma / área de terreno, medindo 5.040 m2 (cinco mil e quarenta metros quadrados), situada no Bairro Santo Antônio , prolongamento da rua Miguel Garcia, obedecidos os dispositivos desta lei.

ART. 2º - Para a aquisição da mencionada área de terreno, fica o Prefeito autorizado a dispender importância de até CR$... 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).

ART. 3º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a doar a área a que faz menção o art. 1º, e a ser adquirida, ao Estado de Minas Gerais, a fim de que alí seja construído o prédio destinado ao funcionamento da Escola Estadual "Inconfidência".

ART. 4º - O terreno doado não poderá ser penhorado ou alienado e será revertido ao patrimônio municipal se não concluídas as obras a ele destinadas no prazo de 2 (dois) anos,

ART. 5º - Para cumprimento desta lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar na dotação:

UNIDADE-02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.I.4.0.00 - Encargos Diversos
IO - Indenizações Trabalhistas
a importância de CR$85.000,00

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 02 de SETEMBRO DE 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal